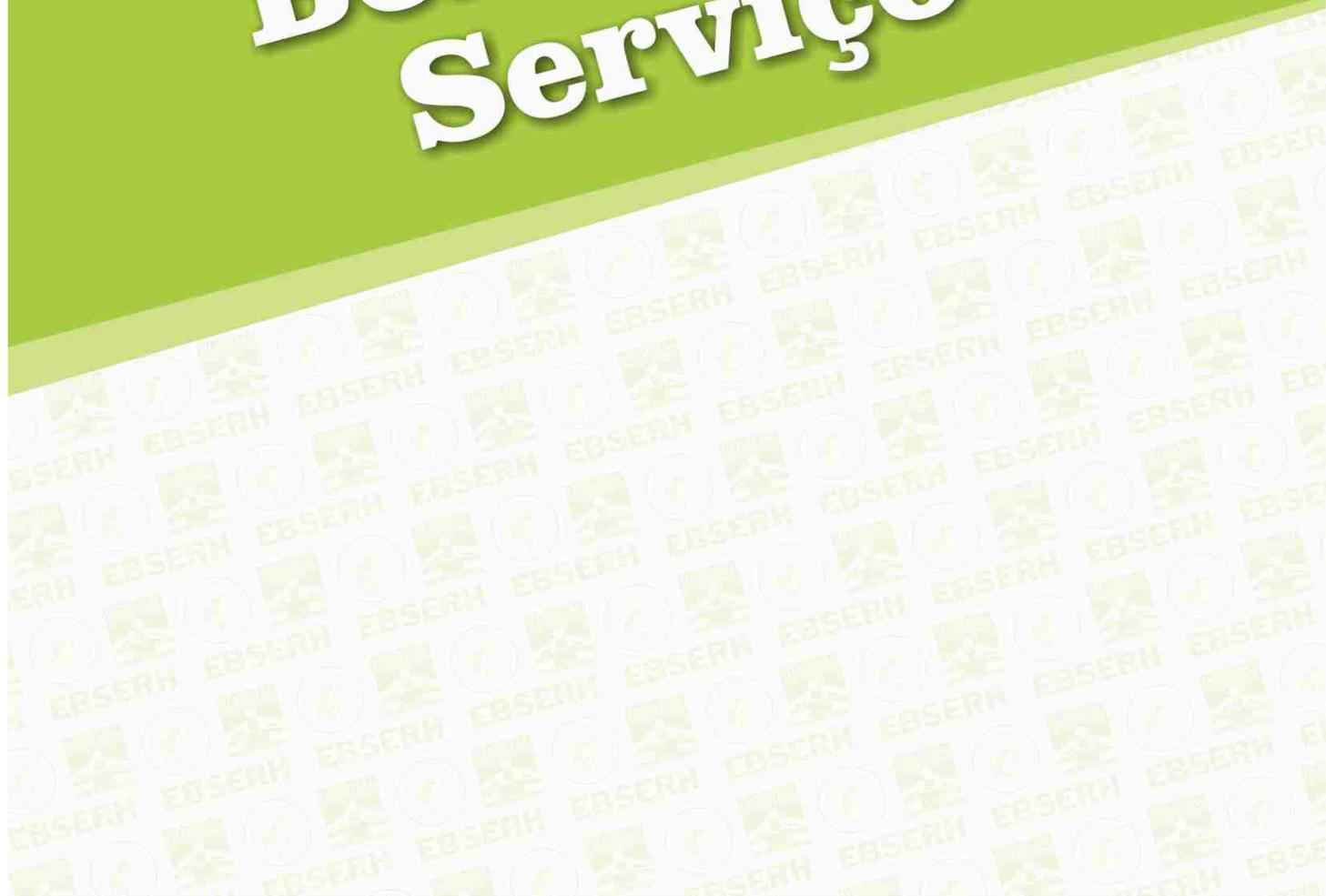




EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 15, Sexta-feira, 22 de maio de 2015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 15, Sexta-feira, 22 de maio de 2015

SUMÁRIO

| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA | Página |
|--------------------------------------|---------------|
| PORTARIA Nº 51 DE 18 DE MAIO DE 2015 | 03 |

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº. 51, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando a Portaria nº 15/2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Resolução nº 139/2015 da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

RESOLVE:

Art 1º - Divulgar, em tempo, o calendário anual de feriados nacionais e locais e os dias de ponto facultativo, para cumprimento no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) no decorrer do ano de 2015, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art 2º - Incluir os dias de feriados religiosos conforme tradição local declarados em Lei Municipal, em número não superior a 4 (quatro) dias no ano, nestes já incluída a Sexta-feira da Paixão (conforme Lei nº 9093/1995 e art. 3º da Resolução nº 139/2015 da Diretoria Executiva da EBSERH),

Art 3º - Incluir a data magna do Estado fixada em lei estadual como feriado civil, (conforme Lei Nº 9093/1995 e art. 4º da Resolução nº 139/2015 da Diretoria Executiva da EBSERH).

Art 4º - Incluir como feriado civil o dia do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixado em lei municipal (conforme Lei Nº. 9093/1995).

Art 5º - Considerando o disposto acima, fica assim instituído o calendário de feriados e pontos facultativos de 2015 do HU-UFMA:

I - 4 de junho. Corpus Christi - feriado nacional

II - 29 de junho. São Pedro - feriado municipal

III - 28 de julho. Adesão do Maranhão à Independência do Brasil - feriado estadual

IV - 7 de setembro. Independência do Brasil - feriado nacional

V - 8 de setembro. Fundação de São Luís - feriado municipal

VI - 12 de outubro. Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional

VII - 30 de outubro. Dia do Servidor Público - ponto facultativo

VIII - 2 de novembro. Finados - feriado nacional

IX - 15 de novembro. Proclamação da República - feriado nacional

X - 8 de dezembro. Nossa Senhora da Conceição - feriado municipal

XI - 25 de dezembro. Natal - feriado nacional

Art 6º - Fica estabelecido que nos setores e unidades do HU-UFMA onde não houver atendimento ao público o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro será das 8 às 12 horas (art. 2º da Resolução nº 139/2015 da Diretoria Executiva da EBSERH).

Art 7º - Deverão ser estabelecidos escalas de trabalho e plantões necessários com vista à preservação e o bom funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art 8º - Esta portaria aplica-se a todos os colaboradores do quadro de pessoal do HU-UFMA, nos vínculos Ministério da Saúde, Universidade Federal do Maranhão e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art 9º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES